



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</u> <u>09 / 12</u> /2025	
Data: <u>09 / 12</u> /2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:

**PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 5/2025**

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alex Rupolo - PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0015	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3 – OUTRA/DE SP/CORR				
20357	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PACIENTES RENAIOS CRÔNICOS	S	10.302		90	1.500	70.000,00	
								FISCAL 0,00
								SEGURIDADE SOCIAL 70.000,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 70.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARI								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0113	Operações Especiais							
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	70.000,00	
								FISCAL 70.000,00
								SEGURIDADE SOCIAL 0,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para o custeio de auxílio financeiro a pacientes do município de Diamantino que necessitam se deslocar para Cuiabá para realização de hemodiálise, garantindo alimentação e condições mínimas de subsistência durante o tratamento.

O apoio financeiro contribui diretamente para assegurar a continuidade do tratamento de saúde, reduzir o impacto social e econômico sobre os pacientes e suas famílias, e fortalecer a política de atenção à saúde de alta complexidade do município, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025


Alex Rupolo
Vereador/PL

